

25	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
26	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
27	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
28	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00

29	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
30	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
31	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
32	CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR	1409	R\$ 468,00	R\$ 659.412,00
33	APITO PROFISSIONAL EM METAL ZAMAK (MATERIAL SUPERIOR A OLATÃO), COM BOLINHA QUE NÃO TRAVAEM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6X1,6 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	1611	R\$ 49,99	R\$ 80.533,89

34	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTADENSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, TUBOMÍNIMO DE 20 MM E PAREDE MÍNIMO DE 1,2MM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	10070	R\$ 12,99	R\$ 130.809,30
35	BASTAO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 298MM DE COMPRIMENTO X 39MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÓDIGO TCE: 287622-1	1611	R\$ 69,99	R\$ 112.753,89
36	BALISA PARA GOLZINHO EM AÇO CARBONO, SOLDADA COM REDE – PAR, MEDIDAS 1,00X0,90X0,95. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	938	R\$ 329,99	R\$ 309.530,62
37	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA, ESPORTIVA TAMANHO N° 03, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA(POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 5,8CM DIÂMETRO X 17,8CM CIRCUNFERÊNCIA E 49G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO). COD. TCE:	4692	R\$ 16,99	R\$ 79.717,08
38	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 02, ESPORTIVA TAMANHO N° 02, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA(POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 5CM DIÂMETRO X 15,4CM CIRCUNFERÊNCIA E 33G, CORES SORTIDAS. . GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE	2678	R\$ 15,00	R\$ 40.170,00
39	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 08, ESPORTIVA TAMANHO N° 08, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA(POLIBUTADIENO),DIMENSÕES E PESO: 13,1CM DIÂMETRO X 40,9CM CIRCUNFERÊNCIA E 260G, CORES SORTIDAS. . GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE	2678	R\$ 49,99	R\$ 133.873,22
40	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 10, ESPORTIVA TAMANHO N° 10, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 16,6CM DIÂMETRO X 50,5CM CIRCUNFERÊNCIA E 350G, CORES SORTIDAS. .GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE	2678	R\$ 69,90	R\$ 187.192,20
41	BOLA DE TENIS DE MESA. DIAMETRO APROXIMADO: 40 MM, COMPOSIÇÃO: 100% ACETATO CELULOIDE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE	13086	R\$ 8,90	R\$ 116.465,40
42	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, PESO 290-330G, GOMOS 32, CIRCUNFERENCIA 50-52CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 356906-3	3947	R\$ 322,00	R\$ 1.270.934,00
43	BOLA PROFISSIONAL PARA BASQUETEBOL, TAMANHO MIRIM, PESO 450-500GG, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 72-74CM, LAMINADO MICRIFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO NBB, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE:	3947	R\$ 459,90	R\$ 1.815.225,30
44	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL, PESO 410-430G, GOMOS 11, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO FIFA, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA	3947	R\$ 459,90	R\$ 1.815.225,30

45	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL, PESO 260-280G, GOMOS 18, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO IVS-TESTED BY FIVB, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00013684	3947	R\$ 399,00	R\$ 1.574.853,00
46	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), PESO 250-280G, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 49-52CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 321916-0	4692	R\$ 279,99	R\$ 1.313.713,08
47	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALAO (GINASIO), MALHA DE 12X12, FIO TRANÇADO DE 6 MM EM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, JOGO2X1. GARANTIA DO FABRICANTE:	938	R\$ 454,00	R\$ 425.852,00
48	MESA DE TENIS DE MESA DOBRÁVEL COM RODÍZIO, TELA EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA MESA: 274 CM X 152 CM, COM 25 MM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO DE 100 KG. MESA DO TIPO DOBRÁVEL, PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, RODÍZIO NOS PÉS CENTRAIS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE:	273	R\$ 1.299,00	R\$ 354.627,00
49	RAQUETE PARA TENIS DE MESA CABO EM MADEIRA / CABEÇA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 15X26X3 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE	1925	R\$ 39,99	R\$ 76.980,75
50	REDE PARA MESA DE TENIS COM SUPORTE DE FERRO - CARACTERÍSTICAS DA REDE: MALHA TRANÇADA E TORCIDA. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 2 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 9,00X1,00X144CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	938	R\$ 49,90	R\$ 46.806,20
51	REDE VOLEI OFICIAL COM 4 FAIXAS, MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), MALHA DE 10X10CM (ESPAÇO ENTRE OS NÓS), FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON, COM FIO GUIA DENTRO DA FAIXA PRA PASSAR O CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE:	938	R\$ 299,00	R\$ 280.462,00
52	SACOLA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS - TAMANHO GRANDE, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS LATERAIS. SACOLA INTERNA PARA ACOMODAR SAPATOS. ALÇA DE MÃO. ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM PROTEÇÃO PARA AMENIZAR A PRESSÃO NOS OMBROS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	6041	R\$ 179,90	R\$ 1.086.775,90

202
 9-11-19

53	TAPETE ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO EM EVA, ATÓXICO, ÁREA TOTAL APROXIMADA: 4,36M ² , ESPESSURA APROXIMADA: 30MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00X0,50M, RESISTENTE À ÁGUA. REVESTIDO COM PELÍCULA SINICOLIZADA. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE:	3754	R\$ 189,90	R\$ 712.884,60
54	CRONOMETRO PROFISIONAL DIGITAL, COM NO MINIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: CRONÔMETRO, CONTRADOR DE VOLTAS, CALENDÁRIO, MARCADOR DE RITMO, ALARME, 100 VOLTAS, RESISTENTE A ÁGUA – RESPINGOS DE SUOR OU CHUVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5X6,7X3,2CM (LXAXP). GARANTIA DO FABRICANTE: DE 12 MESES E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 349705-4	259	R\$ 210,00	R\$ 54.390,00
55	MEDALHA - CARACTERISTICAS: 1º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153	R\$ 9,99	R\$ 221.308,47
56	MEDALHA - CARACTERISTICAS: 2º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153	R\$ 9,99	R\$ 221.308,47
57	MEDALHA - CARACTERISTICAS: 3º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153	R\$ 9,99	R\$ 221.308,47
58	PETECA OFICIAL COM BASE CONSTITUÍDA COM DISCOS, MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS, MEDIDAS OFICIAIS: DIÂMETRO: ENTRE 5CM A 5,2CM, ALTURA DE 20CM, INCLUINDO AS PENAS, PESO: ENTRE 40 A 42GR., COM 4 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DE DUAS A DUAS, DE MODO QUE O QUADRADO FORMADO CAIBA NUM CIRCULO IDEAL COM DIÂMETRO DE 5CM. GARANTIA DO FABRICANTE	1981	R\$ 39,99	R\$ 79.220,19
59	DOMINO TATIL CONJUNTO CONTENDO 28 PEÇAS COM PONTOS COLORIDOS EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	1576	R\$ 78,90	R\$ 124.346,40
60	CONJUNTO DE ENCAIXES POR CLICK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. PEÇAS NOS FORMADOS: BARRAS COM TRÊS ENCAIXES, BARRAS COM DOIS ENCAIXES, MEIA LUA E PEÇAS NO FOMATO U. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR: 15CM E PEÇA MENOS 06CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZIPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO	1258	R\$ 269,99	R\$ 339.647,42
61	TUNEL LUDICO, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO, REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 50CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE:	300	R\$ 359,99	R\$ 107.997,00

62	JOGO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM POLISTIRENO, BASE COM FELTRO E CHUMABADA, REI COM 10CM ALTURA, PEÇAS NA COR PRETA E BRANCA, TABULEIRO SINTÉTICO DE 40X40CM COM SACO EM TECIDO PARA GUARDAR O JOGO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	1770	R\$ 299,99	R\$ 530.982,30
63	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO VELVET, EM CORES VIVAS COM DETALHES COLORIDOS ESTAMPADOS, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, BOCA/BICO ARTICULADOS. COTÉM 5 FANTOCHES: ARARA, GIRAFÁ, JACARÉ, SAPO E TUCANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 30CM CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	1758	R\$ 269,00	R\$ 472.902,00
64	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS, COMPOSTO POR: 1- DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 2-JOGO DE PINOS, 3- PRANCHA DE SELEÇÃO, 4-RELÓGIO, 5-BATE PINOS, 6-PASSA FIGURAS, 7-DOMINÓ TRADICIONAL, 8-CUBOS DE ENCAIXE, 9- PULA CORDA, 10-MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM BAÚ DE MADEIRA COM TAMPA E ALÇA EM CORDA DE NYLON, MEDINDO 55X35X30CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	706	R\$ 389,90	R\$ 275.269,40
65	ALFABETO MOVEL DE GRAU, CONFECCIONADO EM M.D.F COM 130 PEÇAS E 1 EXPOSITOR, COM LETRAS DE FORMA SERIGRAFADO COM TINTA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DA LETRA MEDE 6,5X2,5CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 38X20X20CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	706	R\$ 247,00	R\$ 174.382,00
66	MATERIAL PEDAGÓGICO - JOGO 5 EM 1 - CONTEM 5 JOGOS SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINO E LUDO, QUE TOTALIZAM 97 PEÇAS. CAIXA ENCARTONADA MEDINDO 24X24X4,5 CM. COD. TCE: 00011464	706	R\$ 79,90	R\$ 56.409,40
67	ALFABETO EM BRAILLE CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 31 PEÇAS COM DESENHOS DAS LETRAS EM ALTO RELEVO, INCLUI O "Ç" E SUA CORRESPONDÊNCIA EM BRAILLE NO VERSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	706	R\$ 178,00	R\$ 125.668,00
68	CONJUNTO DOMINÓ DE FORTAS EM LIBRAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CM X 13,7CM X 3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 308012-9	680	R\$ 76,99	R\$ 52.353,20
TOTAL LOTE 01 - R\$ 31.820.046,98				

KAIROS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 34.076.997/0001-85
RUA 11 QD 10 LT 14 VILA MIGUEL JORGE, ANÁPOLIS-GO

RE: Fwd: Cotação Para Fornecimento de Material Pedagógico

De contato@atlanticus.ltda <contato@atlanticus.ltda>
Para Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
Responder p... <contato@atlanticus.ltda>
Data 2023-12-03 21:05

 Orcamento_Atlanticus_Lote_21_assinado.pdf (~382 KB)



Prezados,

Segue em anexo, proposta de fornecimento, nos termos solicitados.

No mais, permanecemos a disposição para os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Glaucus Folster

De: Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

Enviado: 01/12/2023 11:14

Para: undisclosed-recipients;

Assunto: Fwd: Cotação Para Fornecimento de Material Pedagógico

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição itens pedagógicos e afins, para os alunos devidamente matriculados nas redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexo (s), estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

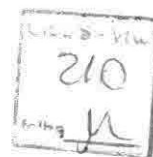
O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

BS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º lei 10.520/2002.

Att.

Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br



Proponente: Atlanticus Ltda.	CNPJ: 48.185.743/0001-00
Telefone: (48) 99607.6262	
Representante: Glaucus Folster	
e-mail: contato@atlanticus.ltda	
Endereço: Rua José Antônio da Silva, 37 - 904. Passa Vinte – Palhoça – SC	
Conta Corrente: 3246485-3	Agência: 0001 Banco: Cora SCD - 403

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1 - Materiais Educativos e Esportivos				
1	CAMISetas ALUNOS CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA. TAMANHO: P, M, G. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	1764	R\$ 72,71	R\$ 128.260,44
2	CAMISetas ALUNOS INFANTO JUVENIL CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA TAMANHO: 10, 12, 14, 16. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	1764	R\$ 72,71	R\$ 128.260,44
3	CAMISetas EQUIPE DE TRABALHO, CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA TAMANHO: P, M, G, GG E EG. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	5437	R\$ 72,71	R\$ 395.324,27
4	APARADOR DE CHUTE (MUAY THAI), FABRICADO EM POLICLORETO REFORÇADO, PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO AO ATLETA. CONTÉM TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40X12. COD. TCE: 00026316 (CÓD.: 1)	1409	R\$ 341,59	R\$ 481.300,31
5	BANDAGEM, PAR - TAMANHO: 1,5 METROS BANDAGEM ELÁSTICA DE 3 METROS, COMPOSTA DE FIBRAS QUE POSSUEM PROPRIEDADE ELÁSTICA GERANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA SEUS PUNHOS E MÃOS. ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 BANDAGEM ELÁSTICA (PAR) 01 BOLSA PARA O ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 5CM X 3M. COD. TCE: 00071325 (CÓD.: 1)	1409	R\$ 71,59	R\$ 100.870,31
6	LUVAS (MUAY THAI 10 OZ) PAR - TAMANHO 10 OZ FABRICADA EM PU FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ACRÍLICA-VINÍLICA, SEU PREENCHIMENTO É FEITO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM FORRO ANTIBACTERIANO. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: ADULTO 10 OZ. COD. TCE: 00024604 (CÓD.: 1111)	1409	R\$ 282,32	R\$ 397.788,88

(47) 9.9741-6927

contato@atlanticus.ltda

Rua José Antônio da Silva,
Palhoça/SC

7	LUVAS (MUAY THAI 12 OZ) PAR - TAMANHO 12 OZ FABRICADA EM PU FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ACRÍLICA-VINÍLICA, SEU PREENCHIMENTO É FEITO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM FORRO ANTIBACTERIANO. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: ADULTO 12 OZ. COD. TCE: 00024604 (CÓD.: 1111)	1409	R\$ 279,99	R\$ 394.505,91
8	MANOPLA DE FOCO (MUAY THAI) PAR.FABRICADO EM PU, PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES: ESPUMA ALTA DENSIDADE;EVA;COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 33 CM X 6 CM X 22 CM. COD. TCE: 00026316 (CÓD.: 1)	1409	R\$ 243,19	R\$ 342.654,71
9	PROTETOR DE CABEÇA (MUAYTHAI) MATERIAL POLIURETANO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, TIPO PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE, USO PROTEÇÃO (CABEÇA, ORELHAS, MAXILAR E QUEIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM VELCRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETORES DE CABEÇA (CAPACETES), COR PRETA, COM GRADE REMOVÍVEL. CÓDIGO TCE 00023544	1409	R\$ 356,70	R\$ 502.590,30
10	PROTETOR DE CANELA (MUAYTHAI) CANELEIRAS DE MUAY THAI, COR PRETA, TAMANHO - M, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO, COM SISTEMA ISOLANTE, PLACAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO COM FIVELAS DE VELCRO NA PERNA E ELÁSTICO NOS PÉS. CÓDIGO TCE 00016158	1409	R\$ 229,68	R\$ 323.619,12
11	SACO DE PANCADA DE 1,80M (MUAY THAI) MATERIAL DE COURO SINTÉTICO; MEDIDAS: 180 CM DE ALTURA X 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; PRODUTO ENVIADO CHEIO; PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG; CÓDIGO TCE 136941-5.	1409	R\$ 562,25	R\$ 792.210,25
12	THAI PAD CURVO – MATERIAL: MEDIDAS 38 X 20 X 8 – COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D45, E BORRACHA DE EVA, COM REBITES NA ALÇA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO ELÁSTICO, PESO 2 KG O PAR, COM FIVELAS PARA REGULAR A MEDIDA DE CADA BRAÇO IDEAL PARA TREINOS DE CHUTES E JOELHADAS. CÓDIGO TCE 00026316	1409	R\$ 375,78	R\$ 529.474,02
13	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE PANCADAS. EM CORRENTE, ACOMPANHA DOIS PARABOLTS. DIFERENTE DOS PARAFUSOS COMUNS OS PARABOLTS POSSUEM MAIOR FIXAÇÃO POIS ELES FUNCIONAM COMO CHUMBADORES, FABRICADO COM AÇO DE ALTA QUALIDADE O SUPORTE PARA SACO DE PANCADA É ZINCADO (NÃO ENFERRUJA), SUA PINTURA É FEITA COM A TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA, COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA PRENDER FIRMEMENTE O SUPORTE AO TETO. CÓDIGO TCE 00054837	604	R\$ 180,70	R\$ 109.142,80

14	LUVAS (BOXE) 12 OZ, PAR. FABRICADAS EM 100% PU (SIGLA PARA POLIURETANO, UM POLÍMERO RESISTENTE A RASGOS E COM GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA). COM ENCHIMENTO EM ESPUMA E EVA OFERECEM DURABILIDADE, PROTEÇÃO E CONFORTO. O AJUSTE EM VELCRO PROPORCIONA SUPORTE E APOIO DURANTE SUAS ATIVIDADES. CÓDIGO TCE 00024604	1409	R\$ 352,99	R\$ 497.362,91
15	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M2. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
16	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M3. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
17	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M4. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
18	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M5. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00

19	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A4 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
20	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA COR AZUL TAMANHO: A5 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
21	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A1 CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
22	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A2. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
23	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A3 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00

24	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M2. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
25	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M3. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
26	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M4. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00

214

27	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M5. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
28	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A4. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
29	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A5. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00

30	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A1. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
31	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A2. CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00
32	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A3. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	1409	R\$ 528,00	R\$ 743.952,00

33	APITO PROFISSIONAL EM METAL "ZAMAK" (MATERIAL SUPERIOR A OLAÇÃO), COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6X1,6 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL. CÓDIGO TCE 363665-8	1611	R\$ 55,68	R\$ 89.700,48
34	BAMBOLE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, TUBO MÍNIMO DE 20 MM E PAREDE MÍNIMO DE 1,2MM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL. CÓDIGO TCE: 357789-9	10070	R\$ 18,01	R\$ 181.360,70
35	BASTÃO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 298MM DE COMPRIMENTO X 39MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÓDIGO TCE: 287622-1	1611	R\$ 81,19	R\$ 130.797,09
36	BALISA PARA GOLZINHO EM AÇO CARBONO, SOLDADA COM REDE - PAR, MEDIDAS 1,00X0,90X0,95. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	938	R\$ 337,62	R\$ 316.687,56
37	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA, ESPORTIVA TAMANHO Nº 03, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 5,8CM DIÂMETRO X 17,8CM CIRCUNFERÊNCIA E 49G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO). COD. TCE: 00029934	4692	R\$ 21,99	R\$ 103.177,08
38	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 02, ESPORTIVA TAMANHO Nº 02, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 5CM DIÂMETRO X 15,4CM CIRCUNFERÊNCIA E 33G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00029934	2678	R\$ 17,53	R\$ 46.945,34
39	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 08, ESPORTIVA TAMANHO Nº 08, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 13,1CM DIÂMETRO X 40,9CM CIRCUNFERÊNCIA E 260G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00029934	2678	R\$ 57,68	R\$ 154.467,04
40	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 10, ESPORTIVA TAMANHO Nº 10, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 16,6CM DIÂMETRO X 50,5CM CIRCUNFERÊNCIA E 350G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA	2678	R\$ 76,48	R\$ 204.813,44

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
41	BOLA DE TENIS DE MESA. DIÂMETRO APROXIMADO: 40 MM, COMPOSIÇÃO: 100% ACETATO CELULOIDE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE 00070708	13086	R\$ 14,51	R\$ 189.877,86
42	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, PESO 290-330G, GOMOS 32, CIRCUNFERENCIA 50-52CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 356906-3	3947	R\$ 327,15	R\$ 1.291.261,05
43	BOLA PROFISSIONAL PARA BASQUETEBOL, TAMANHO MIRIM, PESO 450-500GG, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 72-74CM, LAMINADO MICRIFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO NBB, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 18422-5	3947	R\$ 468,91	R\$ 1.850.787,77
44	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL, PESO 410-430G, GOMOS 11, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO FIFA, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 165983-9	3947	R\$ 473,31	R\$ 1.868.154,57
45	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL, PESO 260-280G, GOMOS 18, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO IVS-TESTED BY FIVB, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00013684	3947	R\$ 411,40	R\$ 1.623.795,80
46	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), PESO 250-280G, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 49-52CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 321916-0	4692	R\$ 286,30	R\$ 1.343.319,60
47	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO (GINÁSIO), MALHA DE 12X12, FIO TRANÇADO DE 6 MM EM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, JOGO2X1. GARANTIA DO	938	R\$ 505,00	R\$ 473.690,00

	FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 196829-7			
48	MESA DE TENIS DE MESA DOBRÁVEL E COM RODÍZIO, FEITA EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA MESA: 274 CM X 152 CM, COM 25 MM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO DE 100 KG. MESA DO TIPO DOBRÁVEL, PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, RODÍZIO NOS PÉS CENTRAIS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 00070709	273	R\$ 1.324,25	R\$ 361.520,25
49	RAQUETE PARA TENIS DE MESA CABO EM MADEIRA / CABEÇA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 15X26X3 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 0008350	1925	R\$ 43,36	R\$ 83.468,00
50	REDE PARA MESA DE TENIS COM SUPORTE DE FERRO – CARACTERÍSTICAS DA REDE: MALHA TRANÇADA E TORCIDA. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 2 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXC):9,00X1,00X144CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 164737-7	938	R\$ 54,59	R\$ 51.205,42
51	REDE VOLEI OFICIAL - COM 4 FAIXAS, MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), MALHA DE 10X10CM (ESPAÇO ENTRE OS NÓS), FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON, COM FIO GUIA DENTRO DA FAIXA PRA PASSAR O CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 00060358	938	R\$ 338,84	R\$ 317.831,92
52	SACOLA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS – TAMANHO GRANDE, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS LATERAIS. SACOLA INTERNA PARA ACOMODAR SAPATOS. ALÇA DE MÃO. ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM PROTEÇÃO PARA AMENIZAR A PRESSÃO NOS OMBROS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	6041	R\$ 195,59	R\$ 1.181.559,19
53	TATAME ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO EM EVA, ATÓXICO, ÁREA TOTAL APROXIMADA: 4,36M², ESPESSURA APROXIMADA: 30MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00X0,50M, RESISTENTE À ÁGUA. REVESTIDO COM PELÍCULA SINICOLIZADA.	3754	R\$ 195,59	R\$ 734.244,86

	GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 360831-0			
54	CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, CONTRADOR DE VOLTAS, CALENDÁRIO, MARCADOR DE RITMO, ALARME, 100 VOLTAS, RESISTENTE A ÁGUA – RESPINGOS DE SUOR OU CHUVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5X6,7X3,2CM (LXAXP). GARANTIA DO FABRICANTE: DE 12 MESES E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 349705-4	259	R\$ 231,24	R\$ 59.891,16
55	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 1º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153	R\$ 18,88	R\$ 418.248,64
56	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 2º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153	R\$ 18,88	R\$ 418.248,64
57	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 3º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153	R\$ 18,88	R\$ 418.248,64
58	PETECA OFICIAL COM BASE CONSTITUÍDA COM DISCOS, MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS, MEDIDAS OFICIAIS: DIÂMETRO: ENTRE 5CM A 5,2CM, ALTURA DE 20CM, INCLUINDO AS PENAS, PESO: ENTRE 40 A 42GR., COM 4 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DE DUAS A DUAS, DE MODO QUE O QUADRADO FORMADO CAIBA NUM CIRCULO IDEAL COM DIÂMETRO DE 5CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00051101	1981	R\$ 45,68	R\$ 90.492,08
59	DOMINÓ TÁTIL CONJUNTO CONTENDO 28 PEÇAS COM PONTOS COLORIDOS EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 419033-5	1576	R\$ 92,59	R\$ 145.921,84

60	CONJUNTO DE ENCAIXES POR CLICK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. PEÇAS NOS FORMADOS: BARRAS COM TRÊS ENCAIXES, BARRAS COM DOIS ENCAIXES, MEIA LUA E PEÇAS NO FOMATO U. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR: 15CM E PEÇA MENOS 06CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZIPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	1258	R\$ 284,20	R\$ 357.523,60
61	TÚNEL LÚDICO, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO, REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 50CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00073527	300	R\$ 365,68	R\$ 109.704,00
62	JOGO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM POLISTIRENO, BASE COM FELTRO E CHUMABADA, REI COM 10CM ALTURA, PEÇAS NA COR PRETA E BRANCA, TABULEIRO SINTÉTICO DE 40X40CM COM SACO EM TECIDO PARA GUARDAR O JOGO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	1770	R\$ 317,77	R\$ 562.452,90
63	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO VELVET, EM CORES VIVAS COM DETALHES COLORIDOS ESTAMPADOS, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, BOCA/BICO ARTICULADOS. COTÊM 5 FANTOCHES: ARARA, GIRAFÁ, JACARÉ, SAPO E TUCANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 30CM CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00017134	1758	R\$ 276,72	R\$ 486.473,76
64	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS, COMPOSTO POR: 1-DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 2-JOGO DE PINOS, 3-PRANCHA DE SELEÇÃO, 4-RELÓGIO, 5-BATE PINOS, 6-PASSA FIGURAS, 7-DOMINÓ TRADICIONAL, 8-CUBOS DE ENCAIXE, 9-PULA CORDA, 10-MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM BAÚ DE MADEIRA COM TAMPA E ALÇA EM CORDA DE NYLON, MEDINDO 55X35X30CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00069361	706	R\$ 403,70	R\$ 285.012,20
65	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM M.D.F COM 130 PEÇAS E 1 EXPOSITOR, COM LETRAS DE FORMA SERIGRAFADO COM TINTA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DA LETRA MEDE 6,5X2,5CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 38X20X20CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00058600	706	R\$ 266,02	R\$ 187.810,12



66	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO 5 EM 1 - CONTEM 5 JOGOS SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINO E LUDO, QUE TOTALIZAM 97 PECAS. CAIXA ENCARTONADA MEDINDO 24X24X4,5 CM. COD. TCE: 00011464	706	R\$ 93,03	R\$ 65.679,18
67	ALFABETO EM BRAILLE CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 31 PEÇAS COM DESENHOS DAS LETRAS EM ALTO RELEVO, INCLUI O "Ç" E SUA CORRESPONDÊNCIA EM BRAILLE NO VERSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 327316-4	706	R\$ 197,84	R\$ 139.675,04
68	CONJUNTO DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CM X 13,7CM X 3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 308012-9	680	R\$ 89,10	R\$ 60.588,00
TOTAL LOTE 01 -				R\$ 34.919.135,49

Declaro para os devidos fins que, nos preços propostos, estão inclusos no valor cotado todos os custos diretos e indiretos, despesas com mão de obra, todos os tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, treinamento, lucro e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.

Palhoça-SC, 01 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 03/12/2023 22:02:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador

(47) 9.9741-6927

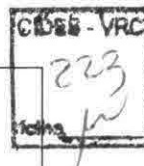
contato@atlanticus.ltda

Rua José Antônio da Siliva,
Palhoça/SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida coronel macario subtil de oliveira, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.395.275/0001-41
Endereço	Nº
RUA CLOVIS HUGUENEY, 70	
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
VARZEA GRANDE/MT	78110000
Representante Legal	CPF
	Telefone
Email	06592848570

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
66	2342	JOGO DE TACO EM MADEIRA, CONTENDO: UMA BOLINHA DE BORRACHA, DOIS TACOS EM MADEIRA MACICA COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E DUAS CASAS EM MADEIRA DE 20CM DE ALTURA DIMENSOES APROXIMADAS DO TACO: 5,5X3,5 E 75CM DE COMPRIMENTO	KIT	PANGUÉ	55,00	26,4000	1.452,00
48	3505	CORDA PARA PULAR TRADICIONAL COM 1,80 MT, MATERIAL EM PROLIPROPILENO, COM PEGADOR NAS MAOS EM PVC	UN - UNIDADE	SCALIBU	20,00	9,9000	198,00
61	4865	JOGO DE BARALHO COM 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA). NAIPE GRANDE FABRICADO	UN - UNIDADE	COPAG	15,00	17,9000	268,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

		EM COUCHE 290G. TAMANHO DA CARTA 57X89MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXINHA. ATOXICO					
7	5060	BASTAO PARA GINASTICA COM 1,20 MT, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, PESO DE ATE 400GR	UN - UNIDADE	PANGUÉ	40,00	14,9000	596,00
71	5325	JOGO DE UNIFORME PARA VOLEI (FEMININO E JUVENIL) CONTENDO: 12 JOGOS COMPLETOS, COMPOSTO POR: UMA CAMISETA, UM CALCAO (TAMANHO 14) E UM PAR DE MEIOES (TAMANHO UNICO). CALCAO COM ELASTICO E CORDAO, CAMISETA SEM MANGA. COMPOSICAO: 100% POLIESTER. COR A	KIT	PLAYFAIR	2,00	899,9000	1.799,80
72	5326	JOGO DE UNIFORME PARA VOLEI (MASCULINO E JUVENIL) CONTENDO: 12 JOGOS COMPLETOS, COMPOSTO POR: UMA CAMISETA, UM CALCAO (TAMANHO 14) E UM PAR DE MEIOES (TAMANHO UNICO). CALCAO COM ELASTICO E CORDAO, CAMISETA SEM MANGA. COMPOSICAO: 100% POLIESTER. COR A	KIT	PLAYFAIR	2,00	899,9000	1.799,80
80	5330	KIT/JOGO FRESCOBOL CONTENDO: UM PAR DE RAQUETE EM MADEIRA MACICA COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA), UMA BOLINHA DE FRESCOBOL EM BORRACHA. DIMENSOES DA RAQUETE: 4 CM DE LARGURA NA PONTA, CABO 20,5 CM DE LARGURA NA CABECA DA RAQUETE 43,5 CM	KIT	PANGUÉ	50,00	26,9000	1.345,00
68	5358	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE (MASCULINO E JUVENIL) CONTENDO: 12 JOGOS COMPLETOS, COMPOSTO POR: UMA CAMISETA, UM CALCAO (TAMANHO 14) E UM PAR DE MEIOES (TAMANHO UNICO). CALCAO COM ELASTICO E CORDAO, CAMISETA SEM MANGA. COMPOSICAO: 100% POLIESTER. CO	KIT	PLAYFAIR	2,00	899,4000	1.798,80
70	9695	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL (MASCULINO E JUVENIL) CONTENDO: 14 JOGOS COMPLETOS, COMPOSTO POR: UMA CAMISETA, UM CALCAO (TAMANHO 14) E UM PAR DE MEIOES (TAMANHO UNICO). CALCAO COM ELASTICO E CORDAO, CAMISETA COM MANGA CURTA. COMPOSICAO: 100% POLIEST	KIT	PLAYFAIR	2,00	1.049,9000	2.099,80
67	10277	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE (FEMININO E JUVENIL) CONTENDO: 12 JOGOS COMPLETOS, COMPOSTO POR: UMA CAMISETA, UM CALCAO (TAMANHO 14) E UM PAR DE MEIOES (TAMANHO UNICO). CALCAO COM ELASTICO E CORDAO, CAMISETA SEM MANGA. COMPOSICAO: 100% POLIESTER. COR	KIT	PLAYFAIR	2,00	887,9000	1.775,80
69	13231	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL (FEMININO E JUVENIL) CONTENDO: 14 JOGOS COMPLETOS, COMPOSTO POR: UMA CAMISETA, UM CALCAO (TAMANHO 14) E UM PAR DE MEIOES (TAMANHO UNICO). CALCAO COM ELASTICO E CORDAO, CAMISETA COM MANGA CURTA. COMPOSICAO: 100% POLIESTE	KIT	PLAYFAIR	2,00	829,9000	1.659,80
64	19547	JOGO DE DAMA COM 24 PECAS EM PLASTICO, TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO: 32 X 32CM, CONTEUDO: JOGO DE DAMA E TRILHA. PESO APROXIMADO: 306G. ESPESSURA: 1 CM	UN - UNIDADE	PANGUÉ	20,00	30,9000	618,00
62	20697	JOGO DE BINGO CROMADO N 1 COM 75 PEDRAS + 300 CARTELAS. MEDIDA DO TABULEIRO NUMERADO: 22X36X0,5CM. GLOBO EM METAL CROMADO NA MEDIDA: AXL: 18,5X2CM. HASTES: 25 CM DE ALTURA. MATERIAL DA BOLINHA:	UN - UNIDADE	PANGUÉ	2,00	239,7000	479,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



		MADEIRA NA MEDIDA: 16 MM. DUAS HASTES DE SUSTENTACAO, CO					
59	24799	HALTERES TIPO BOLA (PAR) COM 5KG CADA, EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO	UN - UNIDADE	UNIBRÁS	20,00	127,9000	2.558,00
28	24951	BOLA VOLEI DE QUADRA - DIAMETRO 65-67CM, 260-280GR, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, 18 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FEDERACAO OFICIAL DE VOLEI (FIBV).	UN - UNIDADE	PENALTY	10,00	379,9000	3.799,00
99	24983	REDE DE FUTEBOL SOCIETY (PAR) MEDIDA OFICIAL, FIOS EM SEDA 6CM. MALHA 14X14CM, LXA: 5,20X2,30MTS, LATERAL 1,50MTS, SUPERIOR 40CM	UN - UNIDADE	PANGUÉ	4,00	279,9000	1.119,60
98	24984	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) MEDIDA OFICIAL. FIO 6M, MALHA 15, COR BRANCA, MODELO VEU, LXA: 7,5X2,5MT. RECUO SUPERIOR: 1,0 MT E RECUO INFERIOR: 2,0 MT.	UN - UNIDADE	PANGUÉ	2,00	449,9000	899,80
37	25129	CALCAO PARA FUTEBOL DE CAMPO, JUVENIL, EM TECIDO DRY, COR A ESCOLHER, TAMANHO: MÉDIO.	UN - UNIDADE	TRB	50,00	15,9000	795,00
118	30758	TROFEU TRADICIONAL COM 50CM, MATERIAL EM ACO, BASE QUADRADA, NA PARTE SUPERIOR CONE METALIZADO TACA COM TAMPA, COM ESTATUETA, PLAQUETA COM GRAVACAO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS, COR A ESCOLHER	UN - UNIDADE	JEBS	30,00	79,9000	2.397,00
36	32122	CAIXA DE BOLA TENIS COM 24 TUBOS (3 BOLAS EM CADA TUBO) - EM BORRACHA E FELTRO RESISTENTE, DETATALHAMENTO: E ADEQUADA A TODOS OS TIPOS DE QUADRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS (IMPORTADA).	UN - UNIDADE	WILSON	2,00	1.168,2000	2.336,40
49	32124	CORDA PARA RAQUETE DE TENIS - ROLO 200MTS, MATERIAL: COPOLIMETROS DE POLIESTER, ESPESSURA: 1,35MM, COR: A ESCOLHER, 1ª LINHA.	UN - UNIDADE	WILSON	2,00	999,9000	1.999,80
56	32166	FLUTUADOR PARA PISCINA, ESTILO ESPAGUETE, FABRICADO EM ETHAFOAM, UTILIZADO EM DIVERSOS EXERCICIOS QUE EXIJAM FLUTUACAO. SEU COMPRIMENTO E DE 1,65M E SEU DIAMETRO E DE 6,0CM; CORES A ESCOLHER	UN - UNIDADE	ACQUATOY	105,00	8,9000	934,50
55	32168	FLUTUADOR ESTILO ESPAGUETE COM FURO CENTRAL; FABRICADO EM ETHAFOAM, MEDIDAS MINIMAS: CXDXL: 160X6,5X6,5CM; FURO CENTRAL APROXIMADO: 2,5CM; PESO SUPORTADO: 85 KG; COR A ESCOLHER	UN - UNIDADE	ACQUATOY	275,00	8,8000	2.420,00
43	32202	CONE 50CM INDICATIVO (MEDIO) - MATERIAL: PLASICO PVC, COR: LARANJA LISO.	UN - UNIDADE	PLASTISUL	40,00	15,9000	636,00
51	33708	DOMINO. JOGO COM 28 PECAS. PEDRAS EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. TAMANHO DAS PEDRAS: 50X27X8MM. POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PECA PARA NAO RISCAR, ACONDICIONADO EM ESTOJO MEDINDO: CXLXA: 19X11,5X2,5CM	UN - UNIDADE	SCALIBU	30,00	13,9000	417,00
34	33750	BRINQUEDO - BOLA DE BORRACHA No 12 COM VALVULAS, DIVERSAS CORES, CIRCUNFERENCIA 58 A 62 CM E PESO DE 350 A 370 GRS.	UN - UNIDADE	LCM	10,00	24,0000	240,00
44	33751	CONE DE BORRACHA PARA TREINAMENTO 30CM DE ALTURA E 23CM DE BASE, COR A ESCOLHER	UN - UNIDADE	PLASTISUL	30,00	7,9000	237,00
42	34652	COLETE ESPORTIVO SIMPLES, 100%	UN -	TRB	150,00	11,8000	1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

		POLIÉSTER EM TECIDO DRY, COM VIÉS, CAVADO, COR E TAMANHO A ESCOLHER	UNIDADE				
41	34653	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, COM VIÉS, CAVADO, COR E TAMANHO A ESCOLHER	UN - UNIDADE	TRB	140,00	20,9000	2.926,00
82	34654	KIT UNIFORME ESPORTIVO ADULTO (CAMISETA, CALÇA E MEIA) PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM 20 PEÇAS, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, SENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA, DADOS DA ADMINISTRAÇÃO VIGENTE E DA SECRETARIA DE ESPOR	UN - UNIDADE	PLAYFAIR	2,00	1.419,7000	2.839,40
33	34657	BRACADEIRA DE CAPITÃO, TECIDO ELASTICO RESISTENTE, FECHAMENTO EM VELCRO	UN - UNIDADE	SCALIBU	4,00	11,4000	45,60
111	34660	TROFÉU APROXIMADAMENTE 137CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIÁVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUAL	UN - UNIDADE	JEBB	15,00	389,9000	5.848,50
117	34661	TROFÉU APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIÁVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUAL	UN - UNIDADE	JEBB	60,00	154,9000	9.294,00
116	34662	TROFÉU APROXIMADAMENTE 76CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIÁVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUAL	UN - UNIDADE	JEBB	30,00	148,9000	4.467,00
102	243573	REDE FUTSAL SALÃO (PAR) DIMENSÕES: LXA: 3,20X2,10MT, RECUO SUPERIOR 40 CM, RECUO INFERIOR 80 CM. MALHA 12X12, FIO 6MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	PANGUÉ	8,00	373,9000	2.991,20
120	245477	UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL (CAMISETA, CALÇA E MEIA) PARA FUTEBOL DE CAMPO, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, SENDO CAMISA, CALÇA E MEIA, PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA, DADOS DA ADMINISTRAÇÃO VIGENTE E DA SECRETARIA DE ESPORTE, BORDADO COR	KIT	PLAYFAIR	150,00	67,4300	10.114,50

Total: 76.976,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.2. Prazo de entrega: Os materiais objetos desta licitação, deverão ser entregues conforme necessidade de cada secretaria solicitante no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da NAD de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante;

5 – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Local de entrega: Os pedidos deverão ser entregues nos locais informados nas NAD enviadas, ou em local solicitado pelo servidor da secretaria, podendo os mesmos serem recusados se não corresponderem com o item licitado, sejam eles em qualidade, medidas ou especificações dos produtos recebidos.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As contratações do fornecimento dos materiais, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto ao Departamento de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6.5. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, independentemente do valor da compra, da quantidade e quantas vezes for solicitado/necessário, sem ônus para a administração municipal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pelo setor de compras, devidamente assinado.

7.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas s administrativas.

7.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

7.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.11. Fiscalizar o fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

7.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.13. Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pelo setor de compras;

7.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

7.1.15. Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;

7.1.16. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da PREFEITURA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

8.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados responsáveis.

8.6. Observar e adotar todas as recomendações das leis vigentes.

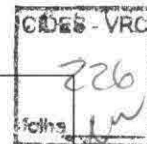
8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



8.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

8.9. E ainda:

I - Todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

8.10. A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1. Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

9.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

9.4. Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari -MT- a fornecedora, por meio de ordem bancária, em até **20 (vinte) dias** após a entrega de materiais e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente.

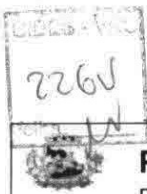
10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

10.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

10.7. A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

10.8. Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

11 – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

11.3. No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

11.4. Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

11.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

11.6. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.8. Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

11.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

11.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI para determinado Item.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no diário oficial dos municípios-AMM.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari quando caracterizado o interesse público.

12.1.2. a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

12.1.3. por iniciativa da Prefeitura do Município de Alto Taquari, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

13.3. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (trinta décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 2% (dois por cento) do valor empenhado.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses

2274



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais.

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

13.8. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

14 - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE ALTO TAQUARI.

14.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO TAQUARI**

**MARILDA GAROFOLO
SPERANDIO**

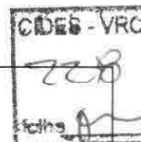
Prefeito(a) Municipal

**P. MOREIRA LIMA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida coronel macario subtil de oliveira, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35.942.214/0001-61
Endereço	Nº
RJ	
Bairro	
ARAES	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78000000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone
	06581072440

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	171	ARO DE BASQUETE COM MOLA; ARO EM ACO COM MOLA DE SUSPENSÃO, DIMENSÃO DO ARO (CM): 45 (INTERIOR) / 49 (EXTERIOR) DIÂMETRO OFICIAL. PESO APROXIMADO DO ARO: 5,6KG	UN - UNIDADE	TARMAK	2,00	599,0000	1.198,00
100	5921	REDE DE FUTSAL DE SALÃO (PAR) COM FIO 4MM, MALHA 12X12. VEU MEDIDAS: 3,00X2,00X0,40X0,80 METROS, FIOS TRANCADOS FORMANDO A CORDA. CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS	UN - UNIDADE	PANGUE	4,00	204,0000	816,00
53	31533	FAIXA ELÁSTICA KIT COM 3 FAIXAS NOS	UN -	BASICS	35,00	35,0000	1.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

		TAMANHOS: P (LEVE) ESPESSURA 0,6MM, M (MEDIO) ESPESSURA 0,8MM E G (FORTE) ESPESSURA 1MM. EM LATEX NATURAL, MEDIDA APROXIMADA: 50X5CM	UNIDADE				
95	34552	PLACAR (MARCADOR DE PONTOS) PARA MESA EM PVC RIGIDO, MARCAÇÃO 7 SETS E 31 PONTOS	UN - UNIDADE	VOLLO	2,00	168,0000	336,00
91	36358	MESA DE PEBOLIM MINI (INFANTIL). EM MDF DE ALTA QUALIDADE, ENVERNIZADO E COM OTIMO ACABAMENTO. POSSUI PES DESMONTAVEIS, MEDIDAS: 69X37X62CM, COM 18 JOGADORES, SENDO: 06 BARRAS COM 3 JOGADORES CADA, 02 BOLINHAS, 02 MARCADORES DE PONTOS, 04 PES DE APOI	UN - UNIDADE	KLOPF	6,00	1.330,0000	7.980,00
92	36363	MESA DE PEBOLIM OFICIAL (ADULTO). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACICA CEDRINHO EM TOM DE MOGNO E COM QUATRO PES, CAMPO DE JOGO EM 5MM DE ESPESSURA NA COR VERDE, DIMENSOES AXLXC: 0.9X1.38X0.86MT (MEDIDAS OFICIAIS), BONECOS EM PLASTICOS E TAMPINH	UN - UNIDADE	KLOPF	6,00	1.440,0000	8.640,00
93	36364	MESA DE TENIS DE MESA (PINGPONG) OFICIAL. DOBRAVEL E COM RODIZIO (PAREDAO) EM MDF. ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO COM LINHAS BRANCA, PES ARTICULADOS EM FERRO, PES COM PROTECAO E PINTURA ELETROSTATICA MEDIDA: 2,74X1,52X0,76MT ESPESSURA 18MM	UN - UNIDADE	KLOPF	6,00	1.720,0000	10.320,00

Total: 30.515,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.2. **Prazo de entrega:** Os materiais objetos desta licitação, deverão ser entregues conforme necessidade de cada secretaria solicitante no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da NAD de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante;

5 – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. **Local de entrega:** Os pedidos deverão ser entregues nos locais informados nas NAD enviadas, ou em local solicitado pelo servidor da secretaria, podendo os mesmos serem recusados se não corresponderem com o item licitado, sejam eles em qualidade, medidas ou especificações dos produtos recebidos.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

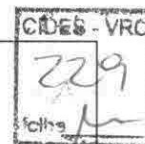
6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



6.2. As contratações do fornecimento dos materiais, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto ao Departamento de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6.5. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, independentemente do valor da compra, da quantidade e quantas vezes for solicitado/necessário, sem ônus para a administração municipal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pelo setor de compras, devidamente assinado.

7.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas s administrativas.

7.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

7.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.11. Fiscalizar o fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

7.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

- 7.1.13.** Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pelo setor de compras;
- 7.1.14.** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
- 7.1.15.** Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
- 7.1.16.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da PREFEITURA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

8.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados responsáveis.

8.6. Observar e adotar todas as recomendações das leis vigentes.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

8.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

8.9. E ainda:

I - Todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

8.10. A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
8.11. A ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 9.1.** Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.
- 9.2.** Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.
- 9.3.** Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.
- 9.4.** Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari -MT- a fornecedora, por meio de ordem bancária, em até **20 (vinte) dias** após a entrega de materiais e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente.
- 10.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 10.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 10.4.** Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.
- 10.6.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 10.7.** A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.
- 10.8.** Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

11 - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** A Prefeitura Municipal de Alto Taquari monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 11.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
- 11.3.** No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
- 11.4.** Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o percentual diferencial entre os preços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

11.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11.6. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.8. Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

11.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

11.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI para determinado item.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no diário oficial dos municípios-AMM.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari quando caracterizado o interesse público.

12.1.2. a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

12.1.3. por iniciativa da Prefeitura do Município de Alto Taquari, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

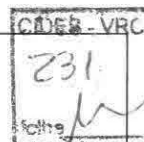
12.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

13.3. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (trinta décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 2% (dois por cento) do valor empenhado.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais.

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

13.8. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

neste contrato.

14 - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE ALTO TAQUARI.

14.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO TAQUARI**

**MARILDA GAROFOLO
SPERANDIO**

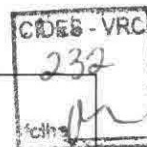
Prefeito(a) Municipal

**ARAGAO BRINQUEDOS E
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

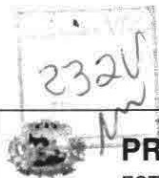
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida coronel macario subtil de oliveira, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	43.853.693/0001-78
Endereço	Nº
AVENIDA MARCOS JOSÉ DE LEÃO	583
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
FELIZ/RS	95770000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone
FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	(51) 3637-2900

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
63	1003	JOGO DE CARTAS TIPO UNO. CONTENDO: 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM, DESENVOLVE INTERACAO SOCIAL, PENSAMENTO ESTRATEGICO, TIPO DE EMBALAGEM CARTUCHO, MATERIAL DAS CARTAS: RETANGULO DE PAPEL GROSSO, CARTOLINA, CARTAO OU PLASTICO, COM UM	UN - UNIDADE	UNO	20,00	15,0000	300,00
45	3504	CONE DE BORRACHA PARA TREINAMENTO 60CM DE ALTURA E 23CM DE BASE, COR A ESCOLHER	UN - UNIDADE	NEDEL	15,00	10,0000	150,00
16	5159	BOLA DE INICIACAO EM BORRACHA MATRIZADA DIMENSAO DE 57 A 59 CM,	UN - UNIDADE	NEDEL	20,00	20,4000	408,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

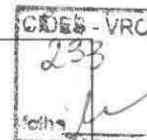
		PESO DE 250 A 270 GRAMAS, COR A ESCOLHER					
65	5862	JOGO DE MEMORIA. COM 32 CARTAS COM OS NUMEROS E LETRAS. CARTAS EM PAPEL GROSSO TIPO CARTOLINA COM UM LADO ESTAMPADO COM DIVERSAS CORES E SIMBOLOS E O OUTRO ESTAMPADO NUM PADRAO COMUM, TAMANHO CARTA: 6X9CM, IMPRESSAO: FRENTE E VERSO, ACONDICIONADO EM	UN - UNIDADE	PEF	20,00	20,0000	400,00
8	5920	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL EM BORRACHA. DIMENSOES DE 72 A 74 CM, COM PESO 450 A 500 GRAMAS E CAMARA 6D NA COR LARANJA	UN - UNIDADE	SPORTS	10,00	46,9000	469,00
9	6237	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, FRISOS REBAIXADOS PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA PARA O ATLETA, MATRIZADA, BORRACHA, 75-78CM, 600-650G. CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	SPORTS	25,00	46,9000	1.172,50
108	16138	TRENA COM 30 METROS, EM PLASTICO INJETADO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, EMPUNHADURA ERGONOMICA E COM PONTA PARA FIXACAO NO SOLO	UN - UNIDADE	WESTERN	1,00	60,0000	60,00
6	20708	BAMBOLE EM PLASTICO COM 70CM DE DIAMETRO - COR A ESCOLHER	UN - UNIDADE	CEMAR	370,00	3,3000	1.221,00
35	20710	BRINQUEDO - PULA CORDA, CABO EMBORRACHADO, MADEIRA, NYLON E EVA.	UN - UNIDADE	NEDEL	200,00	10,0000	2.000,00
58	24800	HALTERES TIPO BOLA (PAR) COM 4KG CADA, EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO	UN - UNIDADE	NEDEL	20,00	105,0000	2.100,00
32	24819	BOMBA PARA CALIBRAR BOLA - COMPOSICAO: TUBO: POLICARBONATO/HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/T HANDLE: POLIPROPILENO/FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM AGUL	UN - UNIDADE	POKER	4,00	25,5000	102,00
83	26370	LUVA DE GOLEIRO ADULTO PALMA 100% LATEX COM EXCELENTE FEITO EM UM COMPOSTO DE BORRACHA, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LATEX E ESPUMA, PUNHO COM FECHAMENTO DE VELCRO. COMPOSICAO: TECIDO PALMA 67% POLIESTER E 33% ELASTANO, TECIDO DORSO: 100%	CJ - CONJUNTO	STARSLIDE	6,00	45,0000	270,00
107	30747	STEP AEROBICO 60X28X10CM MATERIAL EM EVA ANTIDERRAPANTE	UN - UNIDADE	NEDEL	20,00	120,0000	2.400,00
60	32182	HALTER TIPO BOLA (PAR) COM 3KG CADA, EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO	UN - UNIDADE	NEDEL	20,00	78,0000	1.560,00
54	33653	FITA VOLEI DE AREIA (MATERIAL EM POLIURETANO ACETINADO) TAMANHO 16X8MT E 5CM LARGURA.	UN - UNIDADE	NEDEL	4,00	100,0000	400,00
57	34554	HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO - 2KG	UN - UNIDADE	NEDEL	20,00	33,0000	660,00
15	34648	BOLA DE HANDEBOL, OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, APROVADA PELA IHF, COSTURADA À MÃO, PU ULTRA GRIP, 32 GOMOS, 58-60 CM, 425-475 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	SAMBA	15,00	95,9000	1.438,50
96	36330	PORTA BOLA DE FUTBOL - MODELO TIPO SACO, PARA 08 UNIDADES, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 2,5MM, TAMANHO 65X40CM (ALTURA X LARGURA).	UN - UNIDADE	NEDEL	3,00	70,0000	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



Total: 15.321,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.2. **Prazo de entrega:** Os materiais objetos desta licitação, deverão ser entregues conforme necessidade de cada secretaria solicitante no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da NAD de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante;

5 – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. **Local de entrega:** Os pedidos deverão ser entregues nos locais informados nas NAD enviadas, ou em local solicitado pelo servidor da secretaria, podendo os mesmos serem recusados se não corresponderem com o item licitado, sejam eles em qualidade, medidas ou especificações dos produtos recebidos.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As contratações do fornecimento dos materiais, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto ao Departamento de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6.5. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, independentemente do valor da compra, da quantidade e quantas vezes for solicitado/necessário, sem ônus para a administração municipal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

responsável pelo setor de compras, devidamente assinado.

7.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas s administrativas.

7.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

7.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.11. Fiscalizar o fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

7.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.13. Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pelo setor de compras;

7.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

7.1.15. Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;

7.1.16. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da PREFEITURA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



8.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados responsáveis.

8.6. Observar e adotar todas as recomendações das leis vigentes.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

8.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

8.9. E ainda:

I - Todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

8.10. A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1. Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

9.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

9.4. Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari -MT- a fornecedora, por meio de ordem bancária, em até **20 (vinte) dias** após a entrega de materiais e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente.

10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

10.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

10.7. A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

10.8. Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

11 – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

11.3. No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

11.4. Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

11.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

11.6. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.8. Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

11.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

11.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI para determinado item.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



DE ALTO TAQUARI poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no diário oficial dos municípios-AMM.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari quando caracterizado o interesse público.

12.1.2. a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

12.1.3. por iniciativa da Prefeitura do Município de Alto Taquari, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

13.3. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (trinta décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 2% (dois por cento) do valor empenhado.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais.

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

13.8. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

14 - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE ALTO TAQUARI.

14.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO TAQUARI**

**MARILDA GAROFOLO
SPERANDIO**

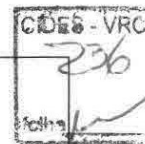
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000



**EDUCANDO COMERCIO DE
ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida coronel macario subtil de oliveira, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
TECBOL LTDA	27.183.604/0001-77
Endereço	Nº
RUA GETÚLIO VARGAS	33
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
SANTA CRUZ DE MINAS/MG	36328000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone
FINANCEIROTECBOL@GMAIL.COM	(32) 8514-3430

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	939	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL T1 PRO EM PU CAMARA TIPO AIRBILITY COSTURADA A MAO COM DIMENSAO DE 49 A 51CM E PESO DE 230 A 260 GRAMAS COM 32 GOMOS E MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	DALEBOL	10,00	62,0000	620,00
12	5156	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO EM PU COM 9 GOMOS EM TERMOFUSION CAMARA AIRVILITY DIMENSAO 50 A 55CM. PESO DE 300 A 330 GRAMAS	UN - UNIDADE	DALEBOL	20,00	54,0000	1.080,00
11	5193	BOLA DE FUTSAL FABRICADA COM OITO GOMOS DE PU; MEDIDA: 62 - 64 CM, PESO APROXIMADO: 400 - 440GR. TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI CAMARA 6D,	UN - UNIDADE	DALEBOL	15,00	60,0000	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

		SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, NAO ABSORVE AGUA, CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA CAMADA INTERNA EM NEOGEL					
22	8911	BOLA FUTSAL MIRIM (SUB 11) - DIAMETRO 50-55CM, 300-350GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, 8 GOMOS, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	DAEBOL	10,00	68,0000	680,00
17	15501	BOLA DE VOLEI DE PRAIA MICROFIBRA, PESANDO ENTRE 260 A 280G, MEDINDO 65, 67CM, 12 GOMOS, CAMARA AIRBILITY	UN - UNIDADE	DAEBOL	15,00	65,0000	975,00
23	24818	BOLA FUTSAL OFICIAL - DIAMETRO 61-64CM, 410-440GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC (0% ABSORCAO DE AGUA), COSTURADA, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	DAEBOL	20,00	73,0000	1.460,00
21	24872	BOLA FUTSAL INFANTIL (SUB 13) - DIAMETRO 55-59CM, 350-380GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MATERIAL PU, 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	DAEBOL	30,00	69,0000	2.070,00
20	30749	BOLA FUTEBOL SOCIETY - DIAMETRO 68-69CM, 425-445GR, CAMARA AIRBILITY TERMOTEC COSTURADA, MATERIAL PVC COM 8 GOMOS, MIOLO SPLIT SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	DAEBOL	20,00	65,0000	1.300,00
25	30751	BOLA FUTVOLEI - DIAMETRO 68-69CM, 485-486GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC COM 8 GOMOS, PU ULTRA 100% (NEOGEL), MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	DAEBOL	4,00	74,0000	296,00
18	245478	BOLA DE VOLEI EM PVC MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO 6 GOMOS EM CAMARA AIRVILITY, PESO DE 260 A 290 GRAMAS E DIMENSOES DE 66 A 67 CM COM TECNOLOGIA TECNOFUSION	UN - UNIDADE	DAEBOL	10,00	52,0000	520,00

Total: 9.901,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.2. Prazo de entrega: Os materiais objetos desta licitação, deverão ser entregues conforme necessidade de cada secretaria solicitante no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da NAD de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante;

5 – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Local de entrega: Os pedidos deverão ser entregues nos locais informados nas NAD enviadas, ou em local solicitado pelo servidor da secretaria, podendo os mesmos serem recusados se não corresponderem com o item licitado, sejam eles em qualidade, medidas ou especificações

237V
11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

dos produtos recebidos.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As contratações do fornecimento dos materiais, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto ao Departamento de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6.5. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, independentemente do valor da compra, da quantidade e quantas vezes for solicitado/necessário, sem ônus para a administração municipal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pelo setor de compras, devidamente assinado.

7.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas s administrativas.

7.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

7.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.11. Fiscalizar o fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 848, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

CD-ES - VR
238
Sclha

PREFEITURA;

7.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.13. Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pelo setor de compras;

7.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

7.1.15. Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;

7.1.16. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da PREFEITURA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

8.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados responsáveis.

8.6. Observar e adotar todas as recomendações das leis vigentes.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

8.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

8.9. E ainda:

I - Todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na